



PROJETO DE LEI Nº 050/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento Vigente, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (565) (0020).....R\$ 98.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (577) (0020).....R\$ 46.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (530) (0020).....R\$ 8.500,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (546) (0020).....R\$ 15.000,00

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (594) (0020).....R\$ 25.000,00

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9105) (0020).....R\$ 5.000,00

03 – Secretaria da Educação – MDE.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Sec. de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020).....R\$	12.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (518) (0020).....R\$	5.500,00
06 – Rec. Vinc. E Não-Comput. – Infantil.	
12.365.0041.2025 – Alimentação Escolar Educação Infantil.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R\$	24.000,00
07 – Rec. Vinc. E Não-Comput. – Fundamental.	
12.361.0047.2027 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R\$	19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de novembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de abertura de crédito especial no Orçamento de 2017 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 050/2017**, visa a abertura, através de recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias, de rubrica necessária à reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, através da utilização de recursos do MDE.

Sabemos o quanto é importante fazer a conservação permanente de imóveis construídos, especialmente se tratando de prédios públicos, pois conhecemos o caos que muitas regiões vivem, com hospitais fechando, escolas sem as mínimas condições de dar aula, em vista da falta de manutenção. Muitas vezes as pequenas reformas são deixadas de lado porque ainda não comprometem o uso do espaço para as atividades destinadas, porém, com o tempo, estas reformas tornam-se problemas sérios, porque infiltrações pequenas, mas constantes, com o tempo corroem a ferragem, então começa a comprometer a estrutura geral da obra.

Lembramos que no início de 2017, os professores e funcionários já reivindicaram reformas, especialmente na cozinha, onde se encontravam azulejos soltos. Mas, não foi possível executar a reforma, em virtude do tempo e dos transtornos que geraria a transferência dos materiais e equipamentos para a funcionalidade da obra. Porém, a situação já está agravada e tivemos sorte de conseguir aguardar o final do ano e as férias dos alunos para efetivamente poder realizar a reforma. E, para não fazer em duas etapas, foi feito um levantamento de tudo que precisa sofrer melhorias e reformas e incluído no mesmo projeto de recuperação geral do CMEIEF, inclusive uma pintura nova.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 30 de novembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS